



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - ao contrato nº 68/2015

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Luiz Carlos Adami Eireli - ME, inscrito no CNPJ nº 97.358.386/0001-40, representado por Luiz Carlos Adami, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, portador(a) do RG. Nº 4.300.282-1-SSP-PR., CPF. Nº 588.797.909-78, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 35/2015, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR TOTAL DO CONTRATO

Fica acrescentado no valor global do contrato R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 5 (cinco) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.


CLÁUSULA TERCEIRA.

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Três Barras do Paraná 16 de setembro de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Adami Eireli - EPP
Contratada.

Testemunha Fabiane Zanconato
Marobolente



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – ao contrato nº 68/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR TOTAL DO CONTRATO

Fica acrescentado no valor global do contrato R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

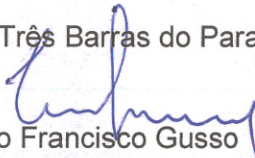
A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato será prorrogado por mais 5 (cinco) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Luiz Carlos Adami Eireli - EPP

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/02 e Pregão Nº 35/2015.

Três Barras do Paraná, 16 de setembro de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 097/2016

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS (VAN), ZERO QUILÔMETRO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL.

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 16/09/2016 ÀS 09:00 (HORAS)

VENCEDOR: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 01.680.956/0003-06

VALOR TOTAL: R\$ 138.500,00 (Cento e trinta e oito mil e quinhentos reais)

DATA: PINHÃO, 22 DE SETEMBRO DE 2016.

DIRCEU JOSÉ DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CARTA DE ABANDONO DE EMPREGO

DE E. A. ZIMMERMAN E CIA LTDA – CNPJ: 10.925.871/0001-08

Para: DIANE FACILDES – CPF: 0783674-0404

REF: ABANDONO DE EMPREGO

Prezado Senhor EMPREGADO:

Sua contínua ausência ao serviço sem comparecimento presencial e telefonado, e a falta de providas medidas responsabilizadoras estão demandando de nossos dirigentes, não ficando em nosso quadro funcional ou substitua no momento.

Assim, vindo por conta da prestação de serviços o seu emprego neste no Instituto, sem prazo de restar, caracterizado o abandono de emprego com o consequente exclusão no contrato de trabalho por justa causa.

Caratingá, 15 de Setembro de 2016.

ELIZABETH APRECIADA MENDES EBERHARDT

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 009/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere o n.º 1 do Municipal nº 040/98, de 27 de Abril de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2016, conforme Ata nº 009/2016:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Plano Parâmetros de Assistência Social - PPAS I, referente ao período de Janeiro a Junho de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Barreiro, 22 de setembro de 2016.

Vanete Maria da Rosa
Vice Presidente do CMAS

PARANÁ IAP

REMOVAÇÃO DE LIXEIRA DE CERRADO

TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

1. OBJETIVO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de materiais necessários para a remoção de lixeira de cerrado, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 001/2016, de 15 de setembro de 2016.

2. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Carroceria para caminhão	01	150.000,00	150.000,00
02	Trator	01	100.000,00	100.000,00
03	Trator	01	100.000,00	100.000,00
04	Trator	01	100.000,00	100.000,00
05	Trator	01	100.000,00	100.000,00
06	Trator	01	100.000,00	100.000,00
07	Trator	01	100.000,00	100.000,00
08	Trator	01	100.000,00	100.000,00
09	Trator	01	100.000,00	100.000,00
10	Trator	01	100.000,00	100.000,00

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO ao Contrato 39/14

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Prefeitura de Orlas Consores Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO: passa a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato será prorrogado por prazo de 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será até 01/09/2017.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 01/2014.

Três Barras do Paraná, 27 de agosto de 2016.

Georg Francisco Gusso
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hora/mesquina de Retroescavadora para atender as necessidades do Município.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Orlas Consores Ltda.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, em seu art. 1º, inciso I e Pregão nº 36/2010. Menor preço – Unitário.

PREÇO: O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 25.940,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

Três Barras do Paraná, 14/09/16.

Georg Francisco Gusso
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hora/mesquina de Retroescavadora para atender as necessidades do Município.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Orlas Consores Ltda.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, em seu art. 1º, inciso I e Pregão nº 36/2010. Menor preço – Unitário.

PREÇO: O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 25.940,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

Três Barras do Paraná, 14/09/16.

Georg Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Por uma vida mais saudável pratique uma atividade física

O TAMANHO DE QUEM SOMOS É O QUE FAZEMOS

COM O QUE TEMOS

Correio

Prefeitura do Município de Caratingá

PREÇO PRESENCIAL Nº 001/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO DA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

TABELA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00
02	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00
03	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00
04	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00
05	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00
06	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00
07	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00
08	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00
09	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00
10	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00

Prefeitura do Município de Caratingá

PREÇO PRESENCIAL Nº 002/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO DA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

TABELA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00
02	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00
03	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00
04	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00
05	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00
06	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00
07	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00
08	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00
09	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00
10	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 010/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere o n.º 1 do Municipal nº 040/98, de 27 de Abril de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2016, conforme Ata nº 010/2016:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Plano Parâmetros de Assistência Social - PPAS I, referente ao período de Janeiro a Junho de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Caratingá, 22 de setembro de 2016.

Georg Francisco Gusso
Presidente do CMAS

Prefeitura do Município de Caratingá

PREÇO PRESENCIAL Nº 003/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO DA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

TABELA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00
02	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00
03	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00
04	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00
05	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00
06	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00
07	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00
08	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00
09	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00
10	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00

Prefeitura do Município de Caratingá

PREÇO PRESENCIAL Nº 004/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO DA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

TABELA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00
02	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00
03	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00
04	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00
05	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00
06	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00
07	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00
08	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00
09	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00
10	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00

Prefeitura do Município de Caratingá

PREÇO PRESENCIAL Nº 005/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO DA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

TABELA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00
02	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00
03	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00
04	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00
05	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00
06	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00
07	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00
08	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00
09	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00
10	Projeto Executivo	Projeto	01	100.000,00	100.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: aquisição de medicamentos através do maior desconto (oferta) concedido sobre a tabela de preços.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Orlas Consores Ltda.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, em seu art. 1º, inciso I e Pregão nº 36/2010. Menor preço – maior lance ou oferta.

PREÇO: O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta e cinco mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites previstos na Lei.

Três Barras do Paraná, 21/09/16.

Georg Francisco Gusso
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – ao contrato nº 68/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR TOTAL DO CONTRATO

Fica acrescentado ao valor global do contrato R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: passa a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato será prorrogado por mais 3 (três) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Orlas Consores Ltda.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Pregão nº 35/2015.

Três Barras do Paraná, 16 de setembro de 2016.

Georg Francisco Gusso
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – ao contrato nº 103/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR TOTAL DO CONTRATO

Fica acrescentado ao valor global do contrato R\$ 24.106,25 (vinte e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: passa a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato será prorrogado por mais 3 (três) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Orlas Consores Ltda.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Pregão nº 35/2015.

Três Barras do Paraná, 19 de setembro de 2016.

Georg Francisco Gusso
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – ao contrato nº 52/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR TOTAL DO CONTRATO

Fica acrescentado ao valor global do contrato R\$ 22.307,50 (vinte e dois mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: passa a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato será prorrogado por mais 3 (três) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Orlas Consores Ltda.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Pregão nº 35/2015.

Três Barras do Paraná, 21 de setembro de 2016.

Georg Francisco Gusso
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – ao contrato nº 29/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR TOTAL DO CONTRATO

Fica acrescentado ao valor global do contrato R\$ 22.307,50 (vinte e dois mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: passa a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato será prorrogado por mais 3 (três) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Orlas Consores Ltda.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Pregão nº 35/2015.

Três Barras do Paraná, 08 de agosto de 2016.

Georg Francisco Gusso
Prefeito Municipal